



DECRETO N.º 5035, DE 4 DE JANEIRO DE 1977.

Dá denominações a vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9 de 31 de Dezembro de 1.969.

DECRETA:

ARTIGO 1.º — Ficam denominadas:

I — AVENIDA PAULO PROVENZA SOBRINHO a continuação da Avenida 2 do Jardim Campos Eliseos que começa na citada Avenida Paulo Provenza Sobrinho e termina na divisa com a Fazenda Roseira;

II — RUA PORTO ALEGRE a Rua 1 do Jardim Campos Eliseos que começa na Avenida 2 e termina na Rua 16 do mesmo loteamento;

III — RUA FLORIANOPOLIS a Rua 2 que começa na Rua Francisco Ferreira Pires e termina na Estrada de Campo Grande;

IV — AVENIDA BRASÍLIA a Rua 3 que começa na Rua 25 e termina na Estrada de Campo Grande;

V — AVENIDA BRASÍLIA a Rua 4 que começa na Rua 25 e termina na Estrada de Campo Grande;

VI — RUA CURITIBA a Rua 5 que começa na Rua Francisco Ferreira Pires e termina na Rua 33 do Jardim Campos Eliseos;

VII — RUA CUIABÁ a Rua 6 que começa na Rua 10 e termina na Estrada de Campo Grande;

VIII — RUA VITÓRIA a Rua 7 que começa na Rua 10 e termina na Estrada de Campo Grande;

IX — RUA GOIANIA a Rua 8 que começa na Rua 10 e termina na Estrada de Campo Grande;

X — RUA BELO HORIZONTE a Rua 9 que começa na Rua 25 e termina na Estrada de Campo Grande;

XI — RUA RECIFE a Rua 10 que começa na Rua 9 e termina na Rua 4 do mesmo loteamento;

XII — RUA NATAL a Rua 11 que começa na Rua 3 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XIII — RUA MACEIO a Rua 12 que começa na Rua 3 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XIV — RUA FORTALEZA a Rua 13 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XV — RUA SÃO LUIS a Rua 14 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XVI — RUA TERESINA a Rua 15 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XVII — RUA MANAUS a Rua 16 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XVIII — RUA ARACAJU a Rua 17 que começa na Rua 10 e termina na Rua 5 do mesmo loteamento;

XIX — RUA MACAPÁ a Rua 18 que começa na Rua 9 e termina na Rua 5 do mesmo loteamento;

XX — RUA RIO BRANCO a Rua 19 que começa na Rua 9 e termina na Rua 4 do mesmo loteamento;

XXI — RUA PORTO VELHO a Rua 20 que começa na Rua 9 e termina na Rua 4 do mesmo loteamento;

XXII — RUA BOA VISTA a Rua 21 que começa na Rua Exp. Mário Ribeiro do Amaral e termina na Av. Paulo Provenza Sobrinho;

XXIII — RUA JOÃO PESSOA a Rua 22 que começa na Rua Exp. Mário Ribeiro do Amaral e termina na Av. Paulo Provenza Sobrinho;

XXIV — RUA EXPEDICIONÁRIO MARIO RIBEIRO DO AMARAL a Rua 25 continuação que começa na Rua do mesmo nome e termina na Rua 9 do mesmo loteamento;

XXV — RUA FRANCISCO FERREIRA PIRES a Rua 31, continuação da Rua 33 do Jardim Campos Eliseos que começa na Rua do mesmo nome e termina na divisa com a Fazenda Roseira.

ARTIGO 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 4 de janeiro de 1977.

DR. LAURO PERICLES GONÇALVES
Prefeito do Município de Campinas
DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos
ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos por Carlos Roberto M. Guimarães, Coordenador Administrativo do Setor de Expediente da Consultoria Jurídica, com os elementos constantes do prot. 17053 de 1 de Julho de 1.976 e, publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 4 de janeiro de 1977.

DR. ARMANDO PAOLINELLI

RETIFICAÇÃO

DECRETO N.º 5035, DE 4 DE JANEIRO DE 1977.

Dá denominações a vias públicas da cidade de Campinas.

LEIA-SE NOVAMENTE O ITEM II DO ARTIGO 1.º POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES:

"II — RUA PORTO ALEGRE a Rua 1 da Vila Perseu Leite de Barros que começa na Avenida 2 e termina na Rua 16 do mesmo loteamento".

Campinas, 5 de janeiro de 1977.

DR. ARMANDO PAOLINELLI
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5238, DE 4 DE OUTUBRO DE 1977

Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto n.º 5.035, de 4 de janeiro de 1.977, que denominou vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto n.º 5.035, de 4 de janeiro de 1.977, que denominou vias públicas da cidade de Campinas, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1.º — As vias públicas do loteamento denominado "VILA PERSEU LEITE DE BARROS", ficam denominadas:

I — AVENIDA PAULO PROVENZA SOBRINHO a continuação da Avenida 2 do Jardim Campos Eliseos que começa na citada Avenida Paulo Provenza Sobrinho e termina na divisa com a Fazenda Roseira;

II — RUA PORTO ALEGRE a Rua 1 da Vila Perseu Leite de Barros que começa na Avenida 2 e termina na Rua 16 do mesmo loteamento;

III — RUA FLORIANOPOLIS a Rua 2 que começa na Rua Francisco Ferreira Pires e termina na Estrada de Campo Grande;

IV — AVENIDA BRASÍLIA a Rua 3 que começa na Rua 22 e termina na Estrada de Campo Grande;

V — AVENIDA BRASÍLIA a Rua 4 que começa na Rua 22 e termina na Estrada de Campo Grande;

VI — RUA CURITIBA a Rua 5 que começa na Rua Francisco Ferreira Pires e termina na Rua 24 do mesmo loteamento;

VII — RUA CUIABÁ a Rua 6 que começa na Rua 10 e termina na Estrada de Campo Grande;

VIII — RUA VITÓRIA a Rua 7 que começa na Rua 10 e termina na Estrada de Campo Grande;

IX — RUA GOIANIA a Rua 8 que começa na Rua 10 e termina na Estrada de Campo Grande;

X — RUA BELO HORIZONTE a Rua 9 que começa na Rua 22 e termina na Estrada de Campo Grande;

XI — RUA RECIFE a Rua 10 que começa na Rua 9 e termina na Rua 4 do mesmo loteamento;

XII — RUA NATAL a Rua 11 que começa na Rua 3 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XIII — RUA MACEIO a Rua 12 que começa na Rua 3 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XIV — RUA FORTALEZA a Rua 13 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XV — RUA SÃO LUIS a Rua 14 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XVI — RUA TERESINA a Rua 15 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XVII — RUA MANAUS a Rua 16 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XVIII — RUA ARACAJU a Rua 17 que começa na Rua 10 e termina na Rua 5 do mesmo loteamento;

XIX — RUA MACAPÁ a Rua 18 que começa na Rua 9 e termina na Rua 5 do mesmo loteamento;

XX — RUA RIO BRANCO a Rua 19 que começa na Rua 9 e termina na Rua 4 do mesmo loteamento;

XXI — RUA PORTO VELHO a Rua 20 que começa na Rua 9 e termina na Rua 4 do mesmo loteamento;

XXII — RUA BOA VISTA a Rua 21 que começa na Rua Exp. Mário Ribeiro do Amaral e termina na Av. Paulo Provenza Sobrinho;

XXIII — RUA EXPEDICIONÁRIO MARIO RIBEIRO DO AMARAL a Rua 22 que começa na rua de mesmo nome do Jardim Campos Eliseos e termina na Rua 9 da Vila Perseu Leite de Barros;

XXIV — RUA FRANCISCO FERREIRA PIRES a Rua 23 que começa na rua de mesmo nome do Jardim Campos Eliseos e termina na Rua 9 da Vila Perseu Leite de Barros;

XXV — RUA NITERÓI a Rua 24, continuação da Rua 33 do Jardim Campos Eliseos que começa na Rua Ciolfi e termina na Rua 10 da Vila Perseu Leite de Barros".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de outubro de 1977.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito do Município de Campinas
DR. RALPH TORTIMA STETTINGER
Secretário dos Negócios Jurídicos
ENG.º AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolo n.º 17.053, de 1.º de julho de 1976, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 3 de outubro de 1977.

DR. GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE
Chefe do Gabinete do Prefeito

RUA PORTO VELHO

Decreto nº 5035 de 04-01-1977

Decreto nº 5238 de 04-10-1977



PORTO VELHO

Habitante: porto-velhense. Unidade da Federação: Território de Rondônia. Latitude: 8°45'48"S. Longitude: 63°54'48"O. Altitude: 98 m. Área: 154 136 km². População residente: 134 621 (1980). Densidade demográfica: 0,87 habitante por km². Prefeito: Francisco Lopes da Paiva.

Receita da União (arrecadada no município): não disponível. Receita do Estado (arrecadada no município): não disponível. Receita prevista da Prefeitura: Cr\$ 103 649 000,00 (1979). Despesa fixa da Prefeitura: Cr\$ 103 649 000,00 (1979). Despesa realizada da Prefeitura: Cr\$ 88 913 000,00 (1978).

Principais atividades econômicas: extração mineral (cassiterita), vegetais (borracha, castanha, copaiba, madeira de lei), animal (pele, couros, peles) e agrícola (milho, feijão e arroz). Empresas estabelecidas: 3 115 (1979). Cooperativas: 2 (1975). Agências bancárias: 10 (1979).

Ensino: 101 estabelecimentos de ensino de 1.º grau, com 856 professores (1979). 2 937 alunos matriculados em 8 estabelecimentos de 2.º grau com 180 professores (1979). Ensino superior: não há (1979). Bibliotecas públicas: 4 (1974).

Hospitais: 3 (1979). Médicos: 154 (1979). Leitos: 206 (1979).

Veículos licenciados: 10 168 (1979). Transporte ferroviário: não há. Rodovias federais: BR-364, BR-236, BR-427 e BR-312. Aeroportos: 2 (1975). Cinemas: 9 (1980). Teatros: não há. Emissoras de radiodifusão: 1 (1974). Emissoras de televisão: 1 (1979). Jornais: 2 diários (1974). Hotéis: 6 (1979). Telefones: 4 451 (1978).

Porto Velho, capital do Território de Rondônia, localiza-se na zona fisiográfica do alto Madeira, à margem direita do rio. Ainda que sua população tenha dobrado entre os Censos de 1970 e 1980 (de 64 522 para 134 621), não possui comércio desenvolvido e suas atividades industriais são reduzidas, abrangendo apenas alguns estabelecimentos de borracha, serrarias, oficinas e fábricas de mosaicos.

As origens de Porto Velho prendem-se à construção da Estrada de Ferro Madeira—Mamoré, quando a situação à margem direita do rio Madeira, facilitando o embarque e desembarque dos navios, apresentava condições favoráveis para o estabelecimento de um povoado fluvial. A direção da Madeira—Mamoré Railway Co. entrou então em entendimento com o governo federal sugerindo a transferência do trecho inicial da ferrovia para aquele local. Os próprios ferroviários da companhia, então sediada no município de Santo Antônio, preferiam passar ali seus domingos e feriados. Por volta de 1907, começou a formar-se um povoado em torno da estação inicial e das obras da ferrovia. A partir daí o núcleo experimentou considerável surto populacional, em vista, principalmente, da remoção do povoado de Santo Antônio para Porto Velho. Seu desenvolvimento se processou de forma tão rápida que no dia 1 de outubro de 1914 já era criado o município de Porto Velho. Além disso, o Poder Executivo foi autorizado a entrar em acordo com o governo federal, a companhia da Estrada de Ferro Madeira—Mamoré e os proprietários de terras particulares da localidade, para fundação da vila, aproveitando as obras de saneamento existentes. No dia 24 de janeiro de 1915 foi instalada a vila, que seria elevada à categoria de cidade em 7 de setembro de 1919.

Em 1943, com a criação do Território de Guaporé—que em 1956 passou a denominar-se Rondônia — Porto Velho passou à condição de capital.

(Extraído de fls. 132 do "Almanaque Abril" para 1982, da Editora Abril S/A., S. Paulo)